

OFÍCIO Nº0487/2026/GVMM/CMV

Vitória, 08 de abril de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI (PP)

A Vereadora subscritora, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 66 da Lei Orgânica do Município e em observância aos dispositivos previstos nos artigos 172, inciso VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com a devida vênia, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, para análise, manifestação e adoção das providências administrativas que se fizerem pertinentes, considerando os fundamentos e a relevância da presente.

INDICAÇÃO

Solicitação de recuperação e manutenção (degraus) na extensão da Escadaria Linhares – Resistencia (próximo ao Guilherme Motos) – Vitória/ES.

Nº Protocolo SIC: 2026.028.954

Nº Chave Acesso:

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo requerer a recuperação e manutenção da escadaria localizada na área em questão, tendo em vista o estado atual de conservação, que apresenta desgaste significativo, comprometendo a segurança e a mobilidade dos usuários. Observa-se a existência de degraus danificados, superfície irregular e ausência de reparos periódicos, fatores que aumentam o risco de acidentes, especialmente para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Dessa forma, a intervenção se faz necessária para garantir condições adequadas de uso, promovendo acessibilidade, segurança e bem-estar à população que utiliza diariamente o local. Ressalta-se ainda que a manutenção preventiva e corretiva contribui para a preservação do patrimônio público, evitando danos maiores e custos mais elevados no futuro. Assim, solicita-se a devida atenção dos órgãos competentes para a realização dos serviços necessários, assegurando a melhoria da infraestrutura urbana e a qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

MARA MAROCA
Vereadora – PP



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

OFÍCIO Nº0487/2026/GVMM/CMV

ANEXO I



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340031003500330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em **08/04/2026 08:35**

Checksum: **250E57B44929AAAA7FD73ACB2F2CCE9FF14534348254E911B60846DD0D6BB83F**